LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2025

Institui, no âmbito do Município de Campo Magro, o Dia Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser celebrado em 27 de Setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Magro, o Dia Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro, em consonância com o Dia Nacional e Mundial do Doador de Órgãos.

Art. 2º O Dia Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campo Magro.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no decorrer do mês de setembro, promover e apoiar ações de conscientização como:

I - palestras, seminários e campanhas educativas em escolas, postos de saúde e demais órgãos públicos;

II - divulgação de informações em mídias digitais e impressas sobre a importância da doação de órgãos;

III - parcerias com entidades de saúde, hospitais, associações e organizações não governamentais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 08 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Download do documento